



SIP PT - Societal Impact of Pain Portugal

Funcionamento do Comité Executivo

- 1 - Em Portugal, e sob a coordenação científica da APED, todos os parceiros assumem os objetivos da plataforma, num modelo de gestão participativa que deverá **envolver os elementos do grupo fundador** com a colaboração das associações de doentes que se integrem como **membros**.
- 2 - Toda a coordenação e gestão de projetos serão asseguradas por um **Comité Executivo (CE)**, representativo de todas as associações integrantes.
- 3 - O CE é composto por **um representante da APED e um número par de associações de doentes**. O CE deverá ser constituído por um número mínimo de 5 elementos, a decidir em reunião convocada para o efeito.
- 4 - A participação dos elementos, que representam as Associações de Doentes e a APED no CE, deverá ser exercida em **mandatos de 2 anos**. Uma das Associações pertencentes ao CE, deve assegurar o secretariado por iniciativa própria ou, por votação por maioria, enquanto se mantiver como membro do CE.
- 5 - O secretariado assegura o agendamento das reuniões gerais da SIP PT na plataforma virtual ou presencialmente, convoca via e-mail os membros da SIP PT, faz a gestão das reuniões com *stakeholders* e parceiros, entre outras funções solicitadas pelo CE.
- 6 - O CE tem autonomia para direcionar **convites a entidades** apoiantes da SIP PT, para participação em projetos ou reuniões, cuja complexidade de agenda assim o exija.
- 7 - O CE **reúne online, mensalmente em reuniões ordinárias e, sempre que necessário, em reuniões extraordinárias**. Pelo menos um dos elementos do CE deverá participar nas **reuniões/eventos da SIP Europa**.
- 8 - **No final das reuniões do CE**, deve ser feita a revisão das tarefas pendentes para cada elemento. Os documentos (traduções ou outros) a aprovar, devem ser revistos por 2 elementos. Os documentos devem ter data de aprovação e/ou, data de revisão (se for o caso).
- 9 - Das decisões tomadas pelo CE relativamente às atividades organizadas pela Plataforma SIP PT, deve ser **dado pleno conhecimento a todas as associações membros da SIP PT**, através dos meios eletrónicos mais convenientes ou, se possível e necessário, através da marcação de reuniões presenciais ou virtuais.
- 10 - Cada associação eleita para o **CE apenas se poderá representar por um elemento**, que deverá ser mandatado pela sua Direção ou, dela, ser membro integrante. No entanto, por questões logísticas ou de conveniência formal, podem participar nas reuniões do CE, mais do que um elemento de cada associação, mas, **apenas tendo direito a um voto**.
- 11 - Para o enriquecimento de todo o processo, todos os membros pertencentes à SIP PT podem **apresentar ao CE propostas de trabalho ou ideias de desenvolvimento de projetos**, desde que inseridos nos objetivos da plataforma e devidamente fundamentados.
- 12 - Este modelo de gestão permitirá envolver todos os representantes das associações, numa base de confiança que permita a **colaboração ativa em todos os processos de decisão**.



13 - Mediante acordo unânime prévio a organização financeira da plataforma SIP PT, terá o seu **Centro de Custos** assente em rubricas contabilísticas de receitas e de despesas no Plano de Contas da APED, uma vez que não terá a sua própria identidade jurídica. Foi estabelecido que, qualquer despesa superior ao valor de 500 euros (IVA não incluído), só poderá ser contratualizada com base em 3 orçamentos.

14 - Qualquer associação membro da SIP PT, poderá estabelecer **contactos** com vista a obter financiamento para projetos a realizar pela Plataforma, com prévio conhecimento e aprovação do CE, no âmbito dos seus objetivos e políticas. No entanto, terá de ser acautelada a sua origem e o seu destino, de modo a não colidirem com as iniciativas de cada associação, em prejuízo ou em benefício próprio.

15 - O CE ficará responsável pela **gestão quotidiana da Plataforma SIP PT**, servindo como a sua **face pública** e sendo o **ponto de contacto** para os decisores políticos / *stakeholders* / patrocinadores / outras entidades e organizações.

16 – O CE gere o e-mail institucional geral@sip-pt.pt para comunicação entre os membros do CE, das associações de doentes e da SIP EU. Gere também a plataforma utilizada para as reuniões virtuais da SIP PT.

Aprovado em 7 de abril de 2021

O Comité Executivo em 2021

Beatriz Craveiro Lopes (APED)
Maria Teresa Flor de Lima (ADDCA)
Ivone Machado (AAADMJ)
Isabel Pireza (MiGRA)
Alexandre Silva (SPEM)

Revisão a 18 de maio de 2022

O Comité Executivo em 2022

Maria do Rosário Alonso (APED)
Maria Teresa Flor de Lima (ADDCA)
Ivone Machado (AAADMJ)
Isabel Pireza (MiGRA)
Susete Margarido (SPEM)

Aprovado em Reunião Geral da SIP PT

1 de junho de 2022